



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 11/2015**

PUBLICADO POR  
FIXAÇÃO  
NESTA DATA  
04/05/15  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **IVANI INÁCIA PEREIRA**, matrícula 1363, inscrita no CPF sob o nº 339.289.406-00, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 012001, Padrão P1, Apostilada no cargo de Coordenador de Creches, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de maio de 2015.

  
Ana Amélia Brant Freire Martins  
Diretora Executiva  
FUMPREV